



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT**  
Estado de Mato Grosso  
CNPJ 15.023.906/0001-07

**LEI Nº 2.502/2019**

**SÚMULA: “AUTORIZA ALTERAÇÃO NO PPA, LDO E LOA, REALIZANDO ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, NO ORGÃO CAMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,**

**Art. 1.º** - Fica autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), criando a seguinte dotação orçamentária:

01. Câmara Municipal de Alta Floresta  
001. Câmara Municipal de Alta Floresta  
001.031. Ação Legislativa  
001.031.1001. Ação do Legislativo  
001.031.1001.1035. Realização de Concurso Público e Capacitação de Servidores.  
001.031.1001.1035.33900000 – Outras despesas, aplicação direta.  
0.1.00.000000 – Recursos Ordinários - R\$ 100.000,00

**Art. 2.º** - Para cobertura do crédito será usado recurso da seguinte dotação orçamentária:

01. Câmara Municipal de Alta Floresta  
001. Câmara Municipal de Alta Floresta  
001.031. Ação Legislativa  
001.031.0022. Infraestrutura Patrimonial  
001.031.0022.2002 – Reforma e Ampliação do Prédio do Legislativo  
001.031.0022.2002.44900000 – Investimentos, Aplicação Direta.  
0.1.00.000000 – Recursos Ordinários - R\$ 100.000,00

**Art. 3.º** - Ficam alterados o PPA (Plano Plurianual) e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício corrente para atender a criação do crédito aberto através do Art. 1º da presente lei.

Projeto de Lei nº 1.987/2019 – Executivo Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT**  
**Estado de Mato Grosso**  
**CNPJ 15.023.906/0001-07**

**Art. 4.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT**  
**Em 12 de julho de 2019.**

**ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal